



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Nº 1034

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 5.063/2021 =
de 01 de setembro de 2021.

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 16/2021

Autoria: Poder Legislativo

Vereadora Myrella Soares da Silva

Dispõe sobre a criação da Semana da não violência no calendário oficial do Município de Bariri (SP).

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a “Semana da Não Violência”, a ser acrescida no calendário oficial do Município de Bariri (SP), tendo como referência o dia 02 de outubro (Dia internacional da não violência), conforme calendário da Organização das Nações Unidas (ONU).

§ 1º Na referida data, a rede pública municipal de Educação poderá desenvolver uma programação específica em alusão à data por meio de atividades educativas e informativas das mais diversas naturezas.

§ 2º As atividades atinentes à “Semana da não violência” poderão ser estendidas por todo o ano letivo.

Art. 2º O conteúdo programático das sobreditas atividades está fundamentado no inciso IV do artigo 3º e inciso XLI do artigo 5º, ambos da Constituição Federal de 1988 e nas Leis Federais nº 7.716/89, nº 11.343/06 e nº 13.185/15, as quais visam combater, respectivamente, o racismo e a discriminação, a violência de gênero e o bullying.

Art. 3º Esta lei tem como propósito:

I – Contribuir para o conhecimento, no âmbito das

comunidades escolares, através dos artigos da Constituição Federal e das leis supracitadas;

II – Impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, professores, familiares e comunidades sobre a NÃO VIOLÊNCIA, enfatizando a importância e o respeito aos Direitos Humanos;

III – Abordar a necessidade do registro e das denúncias aos órgãos competentes em casos de violência, seja ela física ou psicológica, bem como da adoção das medidas protetivas previstas em lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de setembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos

= DECRETO Nº 5.640/2021 = de 01 de setembro de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário naimportância de R\$ 275.558,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)	275.558,00
02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde	
478 10.301.5018.2020.0 Manutenção da Rede Básica de Saúde	180.000,00
000	00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 001 REC.P/ COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID-19	
484 10.301.5018.2020.0 Manutenção da Rede Básica de Saúde	60.000,00
000	00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 026 PORT. 1797-CENTRO ATENDIMENTO COVID-19	
497 10.301.5018.2020.0 Manutenção da Rede Básica de Saúde	25.000,00
000	00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
312 012 COVID 19-ESTADO - REPASSE FUNDO/FUNDO	
498 10.301.5018.2020.0 Manutenção da Rede Básica de Saúde	10.558,00
000	00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
312 012 COVID 19-ESTADO - REPASSE FUNDO/FUNDO	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**275.558,00**

02	00	35.558,00	Fontes de
05	00	240.000,00	Recurso

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 setembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

**= DECRETO Nº 5.641/2021 =
de 03 de setembro de 2021**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O § 2º, do Art. 5º, do Decreto n. 5.521, de 2021,
passará a contar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

§ 1º ...

§ 2º Fica nomeada como Diretor Administrativo da
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, a Sra.
Denise Sgavioli Gutierrez, portadora da Cédula de Identidade
RG nº 12.530.111-X, e inscrito no Cadastro de Pessoas
Físicas – CPF: 083.299.498-77, residente e domiciliado na
Rua Miro Campana, n. 30, Jardim Luiza II, na cidade de Jaú,
Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 03 de setembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os
seguintes processos licitatórios:

Pregão Presencial nº 50/2021, tendo por objeto o
registro de preços para eventual aquisição de Cateter
Uretral Hidrofílico Feminino CH nº 12, destinado ao Setor de
Saúde do Município, por um período de 12 meses, conforme
especificações e quantidades constantes no Termo de
Referência – Anexo I do Edital. Encerramento dia 21 de
setembro de 2021, às 09h00 horas.

Tomada de Preços nº 04/2021, tendo por objeto a
contratação de agência de publicidade para prestação de
serviços nos setores de publicidade e propaganda, conforme
Lei Federal 12.232/2010. Encerramento dia 07 de outubro
de 2021, às 09h00 horas.

Os editais na íntegra, serão fornecidos aos interessados
na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do
site www.bariri.sp.gov.br

Outros atos

Licitação Fracassada

Pregão Presencial nº 46/2021 – Proc. 39.866/21

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa
especializada em manutenção dos veículos que compõem
a frota da Prefeitura, com fornecimento de peças e insumos
de reposição e acessórios novos, originais ou similares de
primeira linha.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9.451/2021,
torna público para conhecimento dos interessados que,
INABILITOU as empresas: Auto Mecânica Zapparolli Ltda-
ME; Reginaldo Rodrigues de Oliveira Auto Elétrica-ME,
por não apresentarem o Atestado de Capacidade Técnica
Operacional, exigência contida na alínea “a” do subitem
“9.1.4” do Edital, restando fracassado o certame. Celso
Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

Editais

Editais de Atribuição de Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AU- LAS Nº 09/2021

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições,
CONVOCA, para participarem da sessão pública de atribuição
para o ano letivo de 2021, os candidatos classificados nos
concursos públicos e processos seletivos para cargo de
docente para preenchimento de cargos temporários, de
acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Quantidade de Cargo temporário	Concurso Público (CP) e/ou Processo Seletivo (PS)	Dia	Horário
Professor Auxiliar de Educação Básica I	5	CP 01/2017	10/09/2021	8h

A sessão pública será realizada na sede da Diretoria de
Serviço de Educação, na Avenida Quinze de Novembro,
505 no dia e horários acima mencionados. O candidato
convocado por meio deste Edital para assumir o cargo que
não estiver presente, será considerado desclassificado e
desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do
Decreto Municipal nº 4978/2017.

Publique-se na forma da Lei Municipal nº 4.791/2017.

Bariri, 02 de setembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 22/10/2021, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B022805-1	FVY0720	25/08/2021	07:40	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	22/10/2021
B024261-1	MTN9E94	29/08/2021	15:10	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	22/10/2021
B026238-1	FYR6565	25/08/2021	21:49	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	22/10/2021
B026422-1	BJD3D28	28/08/2021	01:50	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	22/10/2021
B026537-1	BJD3D28	28/08/2021	01:56	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	22/10/2021
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 02/09/2021		Páginas: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP